



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA - PORTARIA Nº 082/2020 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL À ACQUAMARINE LTDA
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA- PORTARIA Nº 083/2020 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL À MARIA NUNES DE OLIVEIRA - AÇOUGUE GOMES

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA010505/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2020
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010505/2020;020505/2020;030505/2020;040505/2020;050505/2020;050505/2020;060505/2020;070505/2020;102904/2020;112904/2020;122904/2020 E 132904/2020 - CONTRATADO(A): DJANIRA BARBOZA DE SOUZA; JOSILDA ALVES LOIOLA; EMERVALDO PASSOS DOS SANTOS; MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA; JULIO FABIO BEZERRA EDUARDO; MARIANA GAMA CAMACAN; MARIZELIA SILVA PORTO DE SOUZA; MARIA DO CARMO SANTOS DE ALMEIDA; ARILSON SOUZA ARAÚJO; MARIA DALVA SENA COSTA; ELISETE MARIA LIDIO SOARES E MARIA NAIR SIQUEIRA DE LIMA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PPRP Nº. 012/2020
- RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 012/2020
- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 006/2020
- RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA022204/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2020
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA022204/2020 CREDENCIAMENTO Nº 004/2020
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 022904/2020; 032904/2020 E 042904/2020 - JULIO FABIO BEZERRA EDUARDO, MARIA DALVA SENA COSTA E MARIA NAIR SIQUEIRA DE LIMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- EDITAL DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA012204/2020 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 007/2020
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012704/2020 PROCESSO Nº: PA012204/2020. DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 007/2020 - MATIAS MACHADO DA SILVA - MS MED



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 020304/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. PA021604/2020 - OLIVEIRA & SANTOS LTDA

EDITAIS

- EDITAL N.º 06/2020 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – PORTARIA Nº 082/2020

Dispõe sobre a Autorização Ambiental à ACQUAMARINE LTDA, CNPJ 35.714.431/0001-02 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir Autorização Ambiental à ACQUAMARINE LTDA, CNPJ 35.714.431/0001-02, nome fantasia: ACQUAMARINE, com sede na Rua RIO CORUMBA, 342, ASA SUL, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotores.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II – Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV - Nunca direcionar os resíduos perigosos tais como as embalagens, estopas, tecidos, graxas e areia com presença de OLUC – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, ao sistema de coleta municipal ou em qualquer outro local que não esteja licenciado por órgão ambiental competente (o não cumprimento desta condicionante será considerado falha gravíssima);

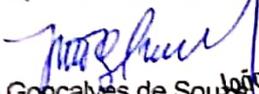
V – Utilizar instalações conforme legislação pertinente, evitando assim o descarte irregular, bem como, inserir opções para reutilização da água utilizada nas lavagens.

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art. 4º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 5º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 28 de Abril de 2020.


João Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 201/2019





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – PORTARIA Nº 083/2020

Dispõe sobre a Autorização Ambiental à **MARIA NUNES DE OLIVEIRA – AÇOUGUE GOMES**, CNPJ 36.597.299/0001-50 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;
Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a Autorização Ambiental à **MARIA NUNES DE OLIVEIRA – AÇOUGUE GOMES**, CNPJ 36.597.299/0001-50, nome fantasia AÇOUGUE GOMES, com sede na Rua Santos Onofre, nº 12, CEP: 44.900-000, Irecê, Bahia, para execução da atividade: comércio varejista de carnes - açougues.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II – Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

III – Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;

IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23.

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art. 4º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações junto a outros entes públicos.

Art. 5º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 29 de abril de 2020.

João Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

João Gonçalves de Souza
João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 3017/2019



AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA010505/2020
Credenciamento nº 0004/2020

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 0004/2020, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) DJANIRA BARBOZA DE SOUZA; JOSILDA ALVES LOIOLA; EMERVALDO PASSOS DOS SANTOS; MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA; MARIANA GAMA CAMAÇAN; MARIZELIA SILVA PORTO DE SOUZA; MARIA DO CARMO SANTOS DE ALMEIDA; ARILSON SOUZA ARAÚJO E ELISETE MARIA LIDIO SOARES, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais); R\$2.750,00(dois mil e setecentos e cinquenta reais); R\$1.650,00(um mil e seiscentos e cinquenta reais); R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais);R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais); R\$1.100,00 (um mil e cem reais) e R\$4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para a Constitui objeto do presente, o credenciamento a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na confecção de máscaras de proteção respiratória. Irecê/BA, 05 de maio de 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº
010505/2020;020505/2020;030505/2020;040505/2020;050505/2020;050505/2020;060505/2020;070505/2020;102904/2020;112904/2020;122904/2020 E 132904/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA010505/2020

CONTRATADO(A): DJANIRA BARBOZA DE SOUZA; JOSILDA ALVES LOIOLA; EMERVALDO PASSOS DOS SANTOS; MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA; JULIO FABIO BEZERRA EDUARDO; MARIANA GAMA CAMAÇAN; MARIZELIA SILVA PORTO DE SOUZA; MARIA DO CARMO SANTOS DE ALMEIDA; ARILSON SOUZA ARAÚJO; MARIA DALVA SENA COSTA; ELISETE MARIA LIDIO SOARES E MARIA NAIR SIQUEIRA DE LIMA.

VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais); R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

OBJETO: O objeto deste é a prestação de serviços na confecção de máscaras de proteção respiratória para distribuição gratuita a população do Município de Irecê, no combate ao novo coronavírus (Covid -19), de acordo com a tabela anexa ao presente, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Credenciamento nº 004/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 29/07/2020, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PPRP Nº. 012/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de climatizadores (comercial evaporativo), devidamente instalados por profissionais técnicos capacitados e habilitados, com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI. Data de assinatura: 16/04/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 012/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de climatizadores (comercial evaporativo), devidamente instalados por profissionais técnicos capacitados e habilitados, com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Data de assinatura: 16/04/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 012/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de climatizadores (comercial evaporativo), devidamente instalados por profissionais técnicos capacitados e habilitados, com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Data de assinatura: 04/05/2020. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2020

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010405/2020 - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais); Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de climatizadores (comercial evaporativo), devidamente instalados por profissionais técnicos capacitados e habilitados, com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 04/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 006/2020

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento da fase de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação e Limpeza de Barragens na zona rural do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 2.026.00/2012 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a CODEVASF. **1º Lugar:** WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, no valor global de R\$ 1.526.699,32 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Julgamos ainda a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa: ARRUDA ENGENHARIA EIRELI, nos termos do parecer técnico. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo nº. PA022204/2020
Credenciamento nº 004/2020.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 29 de abril de 2020, foi realizada sessão para julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Credenciamento nº. 004/2020, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços na confecção de máscaras de proteção respiratória para distribuição gratuita a população do Município de Irecê, no combate ao novo coronavírus (Covid-19), em favor de JULIO FABIO BEZERRA EDUARDO, MARIA DALVA SENA COSTA E MARIA NAIR SIQUEIRA DE LIMA, no valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), respectivamente. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de 29/04/2020 à 29/07/2020 e perfaz o valor total estimado de R\$ 60.511,00 (sessenta mil e quinhentos e onze reais). Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 29 de abril de 2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. PA022204/2020
Credenciamento nº 004/2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 004/2020, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços na confecção de máscaras de proteção respiratória para distribuição gratuita a população do Município de Irecê, no combate ao novo coronavírus (Covid-19), em favor de JULIO FABIO BEZERRA EDUARDO, MARIA DALVA SENA COSTA E MARIA NAIR SIQUEIRA DE LIMA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), respectivamente. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de 29/04/2020 à 29/07/2020 e perfaz o valor total estimado de R\$ 60.511,00 (sessenta mil e quinhentos e onze reais). Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 29 de abril de 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 022904/2020; 032904/2020 e 042904/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA022204/2020

CONTRATADO(A): JULIO FABIO BEZERRA EDUARDO, MARIA DALVA SENA COSTA E MARIA NAIR SIQUEIRA DE LIMA.

VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), respectivamente

1. OBJETO: O objeto deste é a prestação de serviços na confecção de máscaras de proteção respiratória para distribuição gratuita a população do Município de Irecê, no combate ao novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a tabela anexa ao presente, em estrita observância ao conteúdo e especificado na documentação levada a efeito pelo Credenciamento nº 004/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 29/07/2020, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de abril de 2020



EDITAL DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. PA012204/2020

Dispensa Emergencial nº. 007/2020

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: MATIAS MACHADO DA SILVA - MS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total estimado de R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) MÁSCARAS (RESPIRADOR) PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19. Vigência: até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Irecê/BA, 27 de Abril de 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012704/2020

PROCESSO Nº: PA012204/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 007/2020

RESUMO DO OBJETO: De empresa especializada, em caráter emergencial, para aquisição de 3.000 (três mil) máscaras (respirador) PFF2 com manta de carvão ativo, para atender as demandas dos serviços de saúde frente à pandemia do COVID-19.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Art. 24, inciso IV, Lei n.º 8.666/93.

NOME DA CONTRATADA: MATIAS MACHADO DA SILVA - MS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

ESPECIE: FORNECIMENTO

CNPJ: 22.742.908/0001-03

VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Irecê/BA, 27 de Abril de 2020.



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 020304/2020
Processo Administrativo nº. PA021604/2020

Termo Aditivo ao Objeto do Contrato de nº. 020304/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OLIVEIRA & SANTOS LTDA, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar para atender às demandas do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 59.834,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 22 de Abril de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ n° 13.715.891/0001-04

EDITAL N° 06/2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE IRECE**, através da Secretaria **MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal art. 104, inciso VII e Lei municipal n° 763/2007, **representada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do edital de abertura n°. 01/2020 vem, pela presente informar **CONVOCAR** os candidatos habilitados no Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais na área de Saúde para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), conforme abaixo discriminado por função:

CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EXPERIÊNCIA	Qualificação	Curso	Especialização	Mestrado	Doutorado	PONTOS FINAIS
7ª	Ueigla Batista da Silva	0	0	6	6	8	0	20
8ª	Rafael Pinto da Silva	7	0	0	12	0	0	19

Art. 1º. Os candidatos convocados para serem investidos no cargo em que estão habilitados deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira,

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
 CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

- apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - g) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
 - h) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

Parágrafo Único. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria Municipal de Saúde, secretariadesaudedeirece@gmail.com, no prazo de 04 (quatro) dias corridos, os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 40(quarenta) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Cópia da carteira do conselho;
- h) Diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC.
- i) Documentos de comprovação da escolaridade e requisito para ingresso na função, informados no currículo, registrados no aplicativo no processo de inscrição (Experiência, qualificação profissional em outras áreas afins, curso de qualificação Profissional, especialização/Pós Graduação, mestrado, doutorado).

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Parágrafo Único. O candidato que não apresentar por e-mail secretariadesaudedeirece@gmail.com, a documentação solicitada no prazo acima estabelecido, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

Irecê/BA, 07 de Maio de 2020.

Agostinho Antônio da S. Matos Ribeiro
Médico Responsável Técnico da Central de Regulação Ambulatorial e do SAMU

Auba Alves de Freitas
Auditora Geral da Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Bezerra Galindo
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Larissa de Oliveira Barreto
Coordenadora de Enfermagem da UPA

Silvia Cláudia David de Souza
Coordenadora Administrativa do SAMU

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D820-847D-DB44-AD7D-F35F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D820-847D-DB44-AD7D-F35F



Hash do Documento

827a5aad02174f47745080dbbd7157e96580c0c44427d37a31e1edf36c01aba7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/05/2020 18:00 UTC-03:00